



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 3.738, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a alterar provisoriamente a finalidade de uso da Casa do Mel e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar provisoriamente a finalidade de uso da Casa do Mel, localizada no Distrito Industrial, em Casa de Abrigo de Animais Domésticos, tais como cães e gatos, que se encontram ou venham a se encontrar em situação de risco e abandono.

Art. 2º Fica estipulado que no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses o Poder Executivo Municipal providenciará local para a instalação definitiva do Abrigo de Animais Domésticos, de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 29 de dezembro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica